



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano I - Edição nº 00101 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5291AD28B9F7104A33D2AA9CD99E1BCD

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 042/2017, 18 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº 041/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2017, 18 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Ruy Barbosa-Ba, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, inciso da Lei Orgânica do Município, respeitando a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, o artigo 4º da Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterada pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificada pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016, também de acordo com a Resolução do CMAS Nº 04/2017 de 06 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Convoca, juntamente com o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Ruy Barbosa, estado da Bahia.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 18 de agosto de 2017, durante todo o dia, no Colégio Estadual Magalhães Neto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

18 de julho de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2017 de 18 de julho de 2017.

“Dispõe sobre a convocação da **V Conferência Municipal de Saúde de Ruy Barbosa-Ba**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de Monitoramento e Fiscalização da Merenda Escolar Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei federal 8.142/90.

Art. 2º - Fica convocada a **V Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 27 de julho de 2017, em Ruy Barbosa-Ba, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **“PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.”**

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo secretário Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 5º - A Conferência de Saúde será realizada na Escola Municipal Eraldo Tinoco de Melo.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando toas disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

18 de julho de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal